



**Contratação direta de
PAPILLON MUSIC LTDA
Apresentação do Show "O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL"
"DIA DAS CRIANÇAS"
Processo n.º 150.782/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo a **contratação direta de PAPILLON MUSIC LTDA para apresentação do Show infantil de "O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL" para o evento "DIA DAS CRIANÇAS" na data de 12-10-2025, com duração de 45 minutos de apresentação, a ser realizado na Praça Rui Barbosa, no bairro Centro na cidade de Bauru/SP CEP 1701-200.**

. O serviço é de natureza única e a show / evento será realizado no dia 12-10-2025 com uma duração de 45 minutos, dentro das 10h às 13h. A Empresa detentora DO SHOW INFANTIL DE O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL apresenta um novo espetáculo para comemoração do DIA DAS CRIANÇAS, na verdade, uma apresentação de um espetáculo "SHOW" fazendo parte do cronograma de atividades DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), dentro de suas atribuições de levar cultura de qualidade para a população bauruense, considerando o calendário nacional de atividades voltadas para o público, bem como suas demandas, tem como objetivo abrilhantar a cultura como a contratação do show infantil de O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL, **para o evento "DIA DAS CRIANÇAS" na data de 12-10-2025, com duração de 45 minutos de apresentação, que ocorrerá no período entre das 10h às 13h, a ser realizado na Praça Rui Barbosa, no bairro Centro na cidade de Bauru/SP CEP 1701-200.**

As celebrações do Dia da Criança em Bauru variam, mas geralmente incluem eventos organizados pela Prefeitura na Praça Rui Barbosa, com atrações como brinquedos infláveis, teatro, música e palhaços, além de ações pontuais em outros espaços como o Luso Bauru com brincadeiras tradicionais e o Sesi com atividades educativas. Também há programação específica em parques e shoppings, como o Bauru Shopping, que pode incluir feiras de adoção de pets e exposições de drones.

Eventos da Prefeitura (Praça Rui Barbosa e outros espaços):

Espectáculos: Palhaços, apresentações de teatro circense e shows musicais costumam fazer parte da programação, que pode incluir artistas locais e regionais.

Atividades lúdicas: Brinquedos infláveis, atividades recreativas e oficinas são comuns para as crianças se divertirem.



Iniciativas de Saúde: O Samu participa com projetos como o "Samuzinho", que ministra sobre primeiros socorros de forma educativa.

Eventos temáticos: Em anos recentes, o evento na Praça Rui Barbosa contou com a participação de duplas infantis famosas, como o canal Maria Clara e JP e Patati Patatá.

Outros locais e instituições:

Clubes e centros esportivos: O Luso Bauru organiza eventos temáticos, como a celebração das "brincadeiras antigas" com jogos como amarelinha e pula-pula, e a distribuição de pipoca e algodão doce.

Sesi Bauru: Promove eventos gratuitos com o objetivo de confraternização, socialização e desenvolvimento dos pequenos por meio de atividades educativas e divertidas.

Bauru Shopping: Oferece programações especiais para a data, como o evento "Drone 4 Fun", oferece interatividade com drones.

Jardim Botânico: Lança trilhas e espaços educativos para o público infantil, com foco em curiosidades das ciências naturais, como a importância da água e do solo.

O evento é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

O Dia da Criança no Brasil foi oficialmente instituído em 5 de novembro de 1924, através do Decreto nº 4.867, assinado pelo presidente Arthur Bernardes, que designou o dia 12 de outubro para a celebração. A data foi escolhida em um congresso sobre infância e tinha como objetivo inicial promover a defesa dos interesses das crianças. No entanto, a data só se popularizou na década de 1950, com o início de campanhas publicitárias que a associaram à venda de presentes.

Origens e Contexto:

Decreto de 1924: A criação da data remonta a um projeto aprovado no Congresso, que resultou no Decreto 4.867, assinado por Arthur Bernardes.

Cenário Internacional: A ideia surgiu em um período de crescente conscientização sobre a proteção infantil, com debates importantes sobre o tema em eventos como o III Congresso Sul-Americano da Criança, realizado no Brasil em 1923.

Objetivo Inicial: A intenção do decreto era celebrar a criança e conscientizar a população sobre a necessidade de garantir seus direitos e bem-estar.

Popularização e Comercialização:

Campanhas Publicitárias: A data ganhou popularidade a partir dos anos 1950, impulsionada por estratégias de marketing de duas empresas de produtos infantis, que transformaram o 12 de outubro em um dia de grande venda de brinquedos e presentes.

Feriado Nacional: A coincidência da data do Dia das Crianças com o Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, também contribuiu para sua consolidação como um feriado nacional e um marco importante no calendário brasileiro.



Dia das Crianças

O Dia das Crianças (português brasileiro) ou Dia da Criança (português europeu) é uma data comemorativa celebrada anualmente em homenagem às crianças, cujo dia efetivo varia de acordo com o país. Países como Angola, Portugal e Moçambique adotaram o dia 1 de junho.[1] No Brasil é celebrado em 12 de outubro.[2]

Em 1925, foi proclamado em Genebra o Dia Internacional da Criança durante a Conferência Mundial para o Bem-estar da Criança, sendo celebrado desde então em 1 de junho em vários países.

A ONU reconhece o dia 20 de novembro como o Dia Mundial da Criança, por ser a data em que foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989.[2][3]

No Brasil

Em 1924, o deputado federal Galdino do Valle Filho lançou a ideia do Dia da Criança. Os deputados aprovaram e o dia 12 de outubro foi oficializado pelo presidente Arthur Bernardes, por meio do decreto nº 4867, de 5 de novembro de 1924.[4]

Em 1940, Getúlio Vargas instituiu um novo decreto, que "fixava as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País", e que criava uma nova data de comemoração, conforme o Artigo 17 do Capítulo VI: "Será comemorado em todo o país, a 25 de março de cada ano, o Dia da Criança. Constituirá objetivo principal dessa comemoração avivar na opinião pública a consciência da necessidade de ser dada a mais vigilante e extensa proteção à maternidade, à infância e à adolescência."[5] Segundo a pesquisadora Ângela de Castro Gomes,[6] o "comemorar", na acepção semântica, poderia ter diversas interpretações, por exemplo, poderia significar "trazer à memória", "fazer recordar" e a estreita ligação com os projetos sociopolíticos, sociais, de educação e ide do governo Vargas, neste caso em particular, referindo-se às políticas de proteção à infância, maternidade e família.

O fato é que, por alguma razão, a data de 25 de março ficou apenas "no papel". Somente em 1960, quando a Fábrica de Brinquedos Estrela fez uma promoção conjunta com a Johnson & Johnson para lançar a "Semana do Bebê Robusto" e aumentar suas vendas, é que a data de 12 de outubro passou a integrar o calendário das festas comerciais. Logo depois, outras empresas decidiram criar a Semana da Criança, para aumentar as vendas. No ano seguinte, os fabricantes de brinquedos decidiram escolher um único dia para a promoção, e fizeram ressurgir o antigo decreto de 1924. A estratégia deu certo, pois desde então o dia das crianças é comemorado com muitos presentes.[7]

Em Portugal

Em Portugal, o Dia da Criança é festejado no dia 1 de junho.

Esta efeméride assinalou-se pela primeira vez em 1950 por iniciativa das Nações Unidas, com o objetivo de chamar a atenção para os problemas que as crianças então enfrentavam. Neste dia, os Estados-membros reconheceram que todas as crianças, independentemente da raça, cor, religião,



origem social, país de origem, têm direito a afeto, amor e compreensão, alimentação adequada, cuidados médicos, educação gratuita, proteção contra todas as formas de exploração e a crescer num clima de paz e fraternidade.

Oficialmente, o dia é assinalado pela Organização das Nações Unidas (ONU) a 20 de novembro, data em que no ano de 1959 foram aprovados pela Assembleia-Geral da ONU os Direitos da Criança. Na mesma data (20 de novembro), mas no ano de 1989, foi adotada pela Assembleia-Geral da ONU a Convenção dos Direitos da Criança, que Portugal ratificou em 21 de setembro de 1990.[8]

Nos Estados Unidos

Nos Estados Unidos, o dia das crianças é festejado no primeiro domingo de junho, podendo a data variar de estado para estado em nível nacional. O Dia das Crianças e Juventude foi aprovado em 1994, quando o Legislativo do Havaí tornou-se o primeiro estado do país a aprovar uma lei para reconhecer o primeiro domingo de outubro como o "Dia da Criança". Nos Estados Unidos, o presidente Bill Clinton proclamou o dia das crianças em 8 de outubro de 2000.[9] O "Dia Nacional da Criança" foi proclamado pelo presidente George W. Bush em 3 de junho de 2001.[10]

No Paraguai

No Paraguai, devido ao esforço do historiador Andrés Aguirre, o dia das crianças é comemorado em 16 de agosto, data da Batalha de Campo Grande (conhecida como "Batalha de Los Niños" pelos paraguaios), em homenagem às crianças-soldado recrutadas por Solano López devido à falta de homens no exército paraguaio e mortas no referido combate da Guerra do Paraguai.[11]

Algumas curiosidades:

A data em outros países

Albânia - 1 de junho

Alemanha - 20 de setembro

África - 16 de junho, dia da criança africana, segundo a UNICEF[12]

África Central - 25 de dezembro

República do Congo

República Democrática do Congo

Camarões

Gabão

Guiné Equatorial

Chade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



16

República Centro-Africana
África do Sul - primeiro sábado de novembro
Angola - 1 de junho
Argentina - segundo domingo de agosto[13]
Armênia - 1 de junho
Austrália - quarta quarta-feira de outubro
Azerbaijão - 1 de junho
Bangladesh - 17 de março
Bélgica - 1 de junho
Bielorrússia - 1 de junho
Bolívia - 12 de abril
Bósnia e Herzegovina - 1 de junho
Brasil - 12 de outubro[14]
Bulgária - 1 de junho
Cabo Verde Cabo Verde - 1 de junho
Camboja Camboja - 1 de junho
Canadá - 20 de novembro
Cazaquistão - 1 de junho
Chile - segundo domingo de agosto
China - 1 de junho
Colômbia - do segundo ao último fim de semana de abril
Coreia do Norte - 2 de junho
Coreia do Sul Coreia do Sul - 5 de maio
Costa Rica - 9 de setembro
Croácia - 11 de novembro
Cuba - terceiro domingo de julho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



17

Egito - 20 de novembro
El Salvador - 1 de outubro
Equador - 1 de junho
Eritreia - 1 de junho
Eslováquia - 1 de junho
Eslovênia - 1 de junho
Espanha - segundo domingo de maio
Estados Unidos - primeiro domingo de junho (varia de estado para estado)
L. ónia - 1 de junho
Etiópia - 1 de junho
Finlândia - 20 de novembro
França - 20 de novembro
Geórgia - 1 de junho
Guatemala - 1 de outubro
Guiné-Bissau - 1 de junho
Haiti - 8 de abril
Honduras - 10 de setembro
Hong Kong - 4 de abril
Hungria - último domingo de maio
Iêmen - 1 de junho
Índia - 14 de novembro
Indonésia - 23 de julho
Irã Irão - 8 de outubro
Irlanda - 25 de março
Israel - 4 de outubro
Japão - (3 de março - meninas) - (5 de maio - meninos)



Laos Laos - 1 de junho

Letônia - 1 de junho

Lituânia - 1 de junho

Macau - 1 de junho

Macedônia do Norte Macedônia do Norte - 1 de junho

Malásia - último sábado de outubro

Maldivas - 10 de maio

México - 30 de abril

Moldávia - 1 de junho

Mongólia Mongólia - 1 de junho

Montenegro - 1 de junho

Myanmar Myanmar - 1 de junho

Nicarágua - 1 de junho

Nigéria - 27 de maio

Noruega - 17 de maio

Nova Zelândia - primeiro domingo de março

Palestina - 5 de abril

Panamá - terceiro domingo de julho

Paquistão - 1 de junho e 20 de novembro

Paraguai - 16 de agosto

Peru - terceiro domingo de agosto

Polónia - 1 de junho

Portugal Portugal - 1 de junho

Quirguistão - 1 de junho

China - 1 de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



19

Reino Unido - 20 de novembro

Chéquia - 1 de junho

Roménia - 1 de junho

Rússia - 1 de junho

São Tomé e Príncipe - 1 de junho

Sérvia - 1 de junho

Singapura Singapura - primeira sexta-feira de outubro

Sri Lanka - 1 de outubro

Sudão - 23 de dezembro

Sudão do Sul - 23 de dezembro

Suécia - 1 de outubro

Suriname - 5 de dezembro

Tailândia - segundo sábado de janeiro

Taiwan - 4 de abril

Tajiquistão - 1 de junho

Tanzânia - 1 de junho

Timor-Leste - 1 de junho

Trinidad e Tobago - 20 de novembro

Tunísia - 21 de março

Turquemenistão - 1 de junho

Turquia - 23 de abril

Ucrânia - 1 de junho

Uruguai - oficialmente 6 de janeiro; comercialmente, um domingo de agosto

Uzbequistão - 1 de junho

Vanuatu - 24 de julho

Venezuela - terceiro domingo de julho



Vietname - 1 de junho

Zâmbia - 24 de abril

Galeria

Celebração do Dia das Crianças na Rússia

Celebração do Dia das Crianças no Equador

Símbolo tradicional no Japão no Dia dos Meninos, existe também Dia das Meninas festejado em 3 de março

Símbolo tradicional no Japão no Dia dos Meninos, existe também Dia das Meninas festejado em 3 de março

ver também

Brinquedo

Referências

Pravda.ru (1 de junho de 2007). «Dia Internacional da Criança: Ação sim, palavras não». Consultado em 30 de junho de 2015

UOL Apoio Escolar (10 de outubro de 2009). «O dia das crianças pelo mundo». Consultado em 30 de junho de 2015. Arquivado do original em 16 de outubro de 2015

Organização das Nações Unidas (ONU). «Universal Children's Day» (em inglês). Consultado em 10 de março de 2010

«Decreto n.º 4.867, de 5 de novembro de 1924». Câmara dos Deputados do Brasil

«Decreto-lei n.º 2.024, de 17 de fevereiro de 1940». Câmara dos Deputados do Brasil

GOMES, Ângela de Castro 2003, p. O primeiro governo Vargas: projeto político e educacional

Alessandra F.M. de Schueler; et al. (agosto de 2007). «A participação das crianças nas festividades brasileiras». Revista Educação em Questão

Ordem dos Enfermeiros (31 de maio de 2012). «1 de junho – Dia Mundial da Criança». Consultado em 30 de junho de 2015. Arquivado do original em 1 de junho de 2015

National Archives and Records Administration (7 de outubro de 2000). «National Children's Day, 2000» (em inglês). Consultado em 12 de outubro de 2012

Georgewbush-whitehouse.archives.gov (4 de junho de 2001). «The White House Proclamation by the President of the United States of America, 2001» (em inglês). Consultado em 8 de março de 2013



Chiavenatto, Julio José (1983). Genocídio Americano: a Guerra do Paraguai. [S.l.]: Brasiliense. 158 páginas

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) (16 de junho de 2011). «UNICEF convoca governos africanos a proteger crianças de exploração, violência e abusos». Consultado em 12 de junho de 2015

Ministerio de Educación de la Nación Argentina. «Dia del niño» (em espanhol). Consultado em 30 de junho de 2015. Arquivado do original em 30 de abril de 2002

Terra (12 de outubro de 2004). «Saiba como surgiu o Dia das Crianças». Consultado em 30 de junho de 2015

Ligações externas

Commons possui uma categoria com imagens e outros ficheiros sobre Dia das Crianças

Dia Mundial da Criança (site português)

Dia das crianças no Brasil

Dia das crianças na Alemanha

Referência: https://pt.wikipedia.org/wiki/Dia_das_Crian%C3%A7as

ORIGEM DO DIA DAS CRIANÇAS

O Dia das Crianças é celebrado no Brasil no dia 12 de outubro e foi estabelecido por um decreto de 1924, mas sua celebração se popularizou somente na década de 1950.

A origem do Dia das Crianças no Brasil foi estabelecida em 1924, por meio de um decreto do governo de Artur Bernardes. Essa data, no entanto, só se popularizou graças a uma campanha publicitária realizada por duas empresas na década de 1950.

O Dia das Crianças é celebrado em 12 de outubro no Brasil, uma data de homenagem às crianças. Fora do Brasil, o Dia das Crianças é celebrado em diferentes momentos. A data também simboliza a necessidade e importância dos cuidados que toda criança em nossa sociedade merece.

O Dia das Crianças é uma data comemorativa que é celebrada no Brasil em 12 de outubro.

O feriado dessa data, por sua vez, não tem relação com as crianças, mas, sim, com a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Essa data comemorativa foi estabelecida no Brasil em 1924, graças a um decreto do presidente Artur Bernardes.

Sua popularização aconteceu somente na década de 1950, graças a uma campanha publicitária promovida por duas empresas.



Fora do Brasil, essa data é celebrada em diferentes momentos. A ONU, por exemplo, estabeleceu o dia 20 de novembro como Dia Mundial das Crianças.

Qual a origem do Dia das Crianças?

Origem do Dia das Crianças no Brasil

O Dia das Crianças foi uma data comemorativa que foi estabelecida no Brasil na década de 1920, durante o governo de Artur Bernardes. Em 1923, o Brasil sediou o III Congresso Sul-Americano da Criança e o evento trouxe um grande debate acerca da importância de defender os interesses e direitos das crianças.

Esse debate motivou o deputado federal Galdino Valle Filho a propor a criação do Dia das Crianças. O projeto de lei estabelecido por ele ganhou força, sendo sancionado por meio do Decreto nº 4.867, de 5 de novembro de 1924.

Origem do Dia das Crianças no Brasil no mundo

Se no Brasil o Dia das Crianças é celebrado em 12 de outubro, no exterior a celebração ocorre em dias distintos. A verdade é que não há uma data unânime para celebrar as crianças, e cada país tem o seu critério nessa escolha. Entretanto, existem datas que são consideradas universais por algumas entidades.

Nos Estados Unidos, por exemplo, o Dia das Crianças (conhecido como Children's Day) é celebrado no segundo domingo de junho porque um pastor chamado Charles Leonard estabeleceu essa comemoração depois de ter realizado uma pregação dedicada às crianças. Em muitas ex-repúblicas soviéticas e muitos países que foram comunistas, essa data comemorativa é celebrada em 1º de junho por conta do Dia Internacional de Proteção das Crianças que foi estabelecido em 1949.

Já a Organização das Nações Unidas estabeleceu um importante documento na questão da proteção às crianças. Esse documento é a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, estabelecida em 20 de novembro de 1959. O dia 20 de novembro passou a ser considerado pela ONU como o World Children's Day, o Dia Mundial das Crianças.

Popularização do Dia das Crianças

A popularização do Dia das Crianças no Brasil aconteceu somente a partir da década de 1950. Depois que a data comemorativa foi criada, em 1924, não houve muita repercussão, havendo até uma tentativa de mudar a data da celebração por Getúlio Vargas. Somente a partir da década de 1950 é que a data ganhou proporção graças a uma campanha publicitária.

Nessa década, a fábrica de brinquedos Estrela e a empresa Johnson & Johnson lançou a Semana do Bebê Robusto, uma campanha publicitária cujo objetivo era o de celebrar o dia 12 de outubro, fazendo da data um momento de grande comercialização de produtos para crianças. A campanha publicitária se iniciou em 1955, usando o decreto de Artur Bernardes como base para a escolha desse dia específico.

A campanha deu resultado, fazendo com que a celebração caísse no gosto da população. Atualmente, o dia 12 de outubro é uma data de grande expressão comercial, pois as vendas, sobretudo



de brinquedos, aumentam de maneira significativa em todo o país. A celebração do Dia das Crianças ainda tem um componente especial aqui no Brasil, pois o dia é considerado feriado nacional.

O feriado nacional, no entanto, não tem relação com isso, sendo feriado por causa de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Qual o objetivo da comemoração do Dia das Crianças?

O dia 12 de outubro é uma data significativa, pois serve como uma homenagem às crianças, ressaltando a importância do cuidado que elas devem receber, tanto de suas famílias como também do Estado. Em resumo, o Dia das Crianças é um momento para celebrarmos a alegria das crianças, mas também para lembrarmos que elas possuem direito à educação, amor, diversão, etc.

Getúlio Vargas tentou emplacar a celebração do Dia das Crianças em 25 de março.

Em Moçambique, o Dia das Crianças é celebrado em 1º de junho em homenagem a crianças que foram executadas pelos nazistas.

Todos os anos, bilhões de reais são movimentados como resultado das vendas do Dia das Crianças.

Fontes

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez; DELGADO, Ana Cristina Coll; MÜLLER, Fernanda. A participação das crianças nas festividades brasileiras. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4451>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Decreto nº 4.867, de 5 de novembro de 1924. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4867-5-novembro-1924-566474-publicacaooriginal-90038-pl.html>.

VEIGA, Edison. Por que o Dia das Crianças é comemorado em 12 de outubro no Brasil? Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-45783342>.

Referência: <https://brasilescola.uol.com.br/dia-das-criancas/a-origem-dia-das-criancas.htm>

BIOGRAFIA DE O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL

O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL é uma série de animação que conta a história de Mika, uma menina de 4 anos muito curiosa que está aprendendo a lidar com as novidades que o mundo tem a oferecer. A cada acontecimento que surge em sua vida, ela corre até seu quarto e conta o que lhe está acontecendo para seus amigos brinquedos que ganham vida em sua presença. Com a ajuda deles, Mika vai aprender e descobrir um monte de coisas novas. Faixa etária: dos 3 aos 7 anos.

Quem são O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL?



- **O Diário de Mika** é uma animação que aborda temas infantis que visam educar, divertir e interagir. O canal conta com mais de 1,5 milhões de inscritos no Youtube

O que a série O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL ensina?

A série tem como objetivo transmitir valores importantes para o desenvolvimento infantil, através de músicas e histórias.

Como funciona a série?

- **Clipes musicais:** O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL é composta por clipes musicais animados, com melodias envolventes e letras educativas.
- **Foco no universo infantil:** As histórias são contadas a partir da perspectiva do bebê, o que permite que as crianças se identifiquem com as situações apresentadas.
- **Linguagem acessível:** A série utiliza uma linguagem simples e divertida, adequada ao público infantil.

A série pode ser encontrada em canais de TV, On Demand e plataformas de streaming.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O DIA DA CRIANÇA

O Dia da Criança é uma data para celebrar e promover os direitos e o bem-estar infantil, mas a data exata varia conforme o país. No Brasil, é celebrado em 12 de outubro, uma data marcada pelo comércio de presentes e feriado religioso de Nossa Senhora Aparecida, que ganhou esse significado comercial nos anos 1960. A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o 20 de novembro como o Dia Mundial da Criança, por ter sido a data de aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança. Muitos outros países, como Portugal, comemoram o Dia da Criança em 1º de junho, em referência a uma conferência internacional realizada em 1925.

Origem e Propósito

Origem Global: O conceito de um dia dedicado às crianças surgiu em 1925, na Conferência Mundial para o Bem-estar da Criança, que instituiu o Dia Internacional da Criança em 1º de junho.

Declaração dos Direitos da Criança: A ONU estabeleceu o Dia Mundial da Criança em 20 de novembro para celebrar a aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959 e a Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989.

Objetivo:

O propósito é promover a união internacional, a conscientização e a melhoria das condições e do bem-estar das crianças em todo o mundo.

O Dia da Criança no Brasil

Comemoração: No Brasil, a data é celebrada em 12 de outubro.

História:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



O dia 12 de outubro foi instituído como Dia das Crianças em 1924 pelo Decreto Federal N. 4.867, após o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância em 1923.

Significado Comercial:

A data ganhou força comercial nos anos 1960, quando fabricantes de brinquedos e outras empresas lançaram campanhas para vender produtos infantis.

Reflexão:

Apesar da forte conotação comercial, a data também serve como um momento para refletir sobre a importância da infância e a garantia dos direitos das crianças.

Datas em outros países

1º e junho: Países como Portugal, Angola e Moçambique celebram o Dia da Criança nesta data, que foi escolhida em 1925.

20 de novembro: É o Dia Mundial da Criança, adotado por muitos países, como o Canadá e a França.

Qual a importância de comemorar o Dia das Crianças?

O Dia das Crianças é importante para celebrar e proteger a infância, reforçando o direito das crianças à educação, saúde, brincadeiras e proteção contra negligência, exploração e preconceito. A data serve como um lembrete da importância de garantir o bem-estar, o desenvolvimento pleno e a dignidade dos mais jovens, além de ser um momento para fortalecer os laços familiares através de atividades lúdicas e da criação de boas memórias.

Para que serve o Dia das Crianças:

Conscientização dos direitos:

A data serve para lembrar as pessoas da importância de garantir os direitos das crianças, como o direito à educação, alimentação, lazer e proteção.

Celebração da infância:

É um momento para celebrar a fase da vida da infância, que é fundamental para o desenvolvimento físico, psicológico e cognitivo do indivíduo.

Fortalecimento de laços:

Permite que as famílias passem tempo de qualidade juntas, fortalecendo a afetividade e a união familiar.

Foco no bem-estar:

Reforça a necessidade de garantir o bem-estar e a segurança das crianças, estimulando a criatividade e a imaginação através de brincadeiras.



Criação de memórias:

É uma oportunidade para criar momentos felizes e boas lembranças na vida das crianças e das famílias.

Origem e contexto:

No Brasil:

O dia 12 de outubro foi oficializado como Dia das Crianças em 1924 e se popularizou nos anos 1960 através de campanhas de marketing de empresas de brinquedos, que viram na data uma forma de aumentar as vendas.

No mundo:

A data também se conecta com a Convenção sobre os Direitos das Crianças da ONU, celebrada em 20 de novembro, que estabeleceu princípios para a proteção do bem-estar, saúde e educação das crianças globalmente.

Qual é o significado do Dia das Crianças no mundo?

O Dia das Crianças é celebrado em diferentes datas ao redor do mundo, com destaque para o Dia Mundial da Criança, em 20 de novembro, em comemoração à Declaração e à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU. Outras datas importantes são 1º de junho, proclamado na Conferência Mundial para o Bem-Estar da Criança e celebrado em muitos países, e 12 de outubro, a data do Brasil.

Principais Datas Internacionais

20 de novembro: Reconhecido pela ONU como o Dia Mundial da Criança, marca a adoção da Declaração (1959) e da Convenção (1989) dos Direitos da Criança.

1º de junho: Instituído em 1925 pela Conferência Mundial para o Bem-Estar da Criança, é a data do Dia Internacional da Criança e é comemorado em países como Portugal, Rússia e China.

Datas em Diferentes Países

Brasil: Celebra-se em 12 de outubro.

Japão: Possui um "Dia das Meninas" em 3 de março (Hina Matsuri) e um "Dia dos Meninos" (Kodomo no Hi) em 5 de maio.

Índia: Comemora-se em 14 de novembro, aniversário do primeiro ministro Jawaharlal Nehru.

Turquia: A data coincide com o Dia da Soberania Nacional, em 23 de abril, quando as crianças assumem o controle do governo.

Estados Unidos: Celebra-se no segundo domingo de junho.

Origem e Significado



A ideia de um dia dedicado às crianças surgiu no século XVIII, com as primeiras teses de pedagogia moderna, e se consolidou após a Revolução Francesa. A comemoração visa celebrar as crianças e conscientizar sobre os direitos e bem-estar infantil, com diferentes abordagens culturais e comemorações. ,

Qual é o objetivo do Dia das Crianças?

O principal objetivo do Dia das Crianças é celebrar a infância, reconhecer e reforçar os direitos das crianças, e promover o bem-estar, a educação e o desenvolvimento pleno dos mais jovens. Inicialmente, a data serviu para chamar a atenção para a importância de proteger e educar as crianças, mas também se tornou uma oportunidade para a celebração e a oferta de presentes, com o objetivo de valorizar e alegrar a infância.

Origem e propósitos iniciais

Conscientização sobre os direitos: A data surgiu, em parte, para alertar as pessoas sobre a importância de cuidar, educar e proteger as crianças, como também sobre a necessidade de melhorar as suas condições de vida.

Celebração da infância: A intenção era celebrar a infância, uma etapa fundamental do desenvolvimento, e valorizar o papel das crianças na sociedade.

Evolução e objetivos atuais

Diversão e presentes: Com o tempo, o dia passou a ser associado à tradição de dar presentes e a realizar eventos especiais para as crianças, tornando-se uma data comemorativa com foco na alegria.

Reforço da educação e bem-estar: Apesar do aspecto comercial, o Dia das Crianças continua sendo uma oportunidade para reforçar a importância do bem-estar, do acesso à educação e do desenvolvimento infantil.

validação da infância:

A celebração permite que as crianças se sintam valorizadas, amadas e especiais, fortalecendo os laços afetivos e a autoestima.

Diferença com o Dia Mundial da Criança

O Dia Mundial da Criança é celebrado a 20 de novembro, instituído pela ONU, para destacar e buscar o bem-estar, a saúde e a educação das crianças em escala global. A data se baseia em marcos como a Declaração dos Direitos da Criança (1959) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

No Dia das Crianças, celebre a alegria e pureza dos pequenos com frases emocionantes. A infância é um período mágico, e cada criança é única como uma borboleta. Seu sorriso ilumina o mundo, e brincar é ter liberdade para ser feliz. Aproveite a simplicidade e a alegria que as crianças nos ensinam.

RELEASE: COM VOCÊS: O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL



"Com vocês: O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL" *O Diário de Mika* é uma série de desenho animado brasileira do gênero educativa, produzido pelos estúdios SuperToons. A série que conta a história de Mikaela (Mika), uma menina de 4 anos muito curiosa que está aprendendo a lidar com todas as novidades que o mundo tem para oferecer.

A série é exibida em rede nacional nos canais ZooMoo Kids, TV Rá Tim Bum, TV Escola, TV Cultura, Band, TV Futura, TV Aparecida, Rede Família, Rede Mais Família, TV A Crítica e Rede Brasil de Televisão. Além de plataformas de streaming como Amazon Prime Vídeo, PlayKids, Looke, SBT Vídeos. e FunKids

A série foi nomeada no International Emmy Kids Awards de 2017 na categoria "Kids preschool". Trata-se do prêmio mais importante da televisão mundial.

interação. É um show musical, infantil, tem a classificação livre e duração de aproximadamente 45 min.

 Produção: Plinta Kids!

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL, show infantil, será contratado por meio de processo de inexigibilidade, com assinatura de contrato e execução de uma **apresentação**. O espetáculo/Show infantil de "O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL" para o evento "DIA DAS CRIANÇAS" na data de **12-10-2025, com duração de 45 minutos de apresentação, a ser realizado na Praça Rui Barbosa, no bairro Centro na cidade de Bauru/SP CEP 1701-200**, que será organizado, coordenado, acompanhado e verificado pela Secretaria Municipal de Cultura.

A atração irá compor o evento do DIA DAS CRIANÇAS 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

 A contratação será feita por meio de processo de inexigibilidade, de acordo com a Seção II, Art. 74, item II, da Lei n.º 14.133 de abril de 2021: "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública". Para tanto, foi seguida a recomendação da referida Lei, no item VI do artigo supracitado, no § 1.º:

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dito isso, a contratação se dará nos termos da administração pública e atribuirá às partes suas obrigações.



Cabe à **PAPILLON MUSIC LTDA**, representante exclusivo do artista (contratado):

- Realização de um **espetáculo / Show infantil de “O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL”** para o evento **“DIA DAS CRIANÇAS”** na data de **12-10-2025**, com duração de **45 minutos** de apresentação, a ser realizado na **Praça Rui Barbosa**, no bairro **Centro** na cidade de **Bauru/SP CEP 1701-200**.
- Pagamento de cachê, equipes e encargos fiscais;
- Diárias de alimentação diárias, hospedagem de toda equipe, transporte aéreo e terrestre de ida e volta da equipe; despesas de traslado local; abastecimento de camarim.
- Nota fiscal

ão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bauru (contratante):

- Produção do evento;
- Palco, som e luz, led,
- atendimento do rider técnico,
- estrutura de camarim,
- segurança do evento,
- Liberações

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A trajetória deste processo se dará com seu envio para a Secretaria de Negócios Jurídicos para apreciação, com o retorno e adequação, o contrato será assinado após leitura e aprovação de ambas partes. A responsável será a Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria de Políticas para Programas Especiais, situada à Avenida Nações Unidas, 8-9 – Centro.

O contrato será celebrado e terá duração de 180 dias – tempo estipulado a fim de cobrir a soma do tempo que envolve os processos e prazos de execução, verificação e pagamento, assim como determinam os artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021. **Reitera-se que o pagamento será efetivado por transferência bancária em até 5 (cinco) dias após a realização do Show infantil de “O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL” para o evento “DIA DAS CRIANÇAS” na data de 12-10-2025, com duração de 45 minutos de apresentação, a ser realizado na Praça Rui Barbosa, no bairro Centro na cidade de Bauru/SP CEP 1701-200.**

O serviço será realizado para a Secretaria de Cultura de Bauru, PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, endereço: Av. Nações Unidas, Quadra 8 - 9 - Centro, Bauru - SP, 17010-130 na cidade de Bauru SP. Por se tratar de um serviço único, não haverá rotinas de execução, etapas ou periodicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



Para a verificação do cumprimento do contrato, os(as) gestores(as) estarão presentes para acompanhar o show, a fim de assegurar tempo, qualidade e demais itens descritos neste Termo de Referência.

6. MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

PROCESSO N.º 150.782/2025

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO,
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAURU E PAPILLON
 MUSIC LTDA.**

O presente contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, nesta cidade de Bauru – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.137.410/0001-80, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo **Sr. ROGER BARUDE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura**, por força dos Decretos Municipais n.º 4.705, de 23 de Maio de 1.986 e n.º 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto n.º 7.306, de 11 de maio de 1.995, e **PAPILLON MUSIC LTDA**, CNPJ: 15.207.481/0001-88, estabelecida na Rua ITIUBA 50, VILA CELESTE - SÃO PAULO, SP- CEP:03158-010 daqui a diante denominada “CONTRATADO”, representada neste ato por **DIONNE PLINTA PEREIRA**, inscrita no CPF: 276.483.088-27, e portadora do RG: 29.071.678-0 SSP/SP. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições do artigo 74, da Lei Federal N.º 14.133, de 1.º de abril de 2.021 e cláusulas e condições integrantes do **Processo Administrativo n.º 145.073/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação do **contratação direta de PAPILLON MUSIC LTDA para apresentação do Show infantil “O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL” para comemoração do “DIA DAS CRIANÇAS”**, com notório conhecimento para tal finalidade e reconhecido nacionalmente pela opinião pública. A realização será para **Show infantil de “O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL” para o evento “DIA DAS CRIANÇAS” na data de 12-10-2025, com duração de 45 minutos de apresentação, a ser realizado na Praça Rui Barbosa, no bairro Centro na cidade de Bauru/SP CEP 1701-200, dentro do período das 10h às 13h.**

1.2. São responsabilidades da CONTRATADA:



Cabe à **PAPILLON MUSIC LTDA**, representante exclusivo do artista (contratado):

- Realização de um **espetáculo / Show infantil de “O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL”** para o evento **“DIA DAS CRIANÇAS”** na data de **12-10-2025**, com duração de **45 minutos de apresentação**, a ser realizado na **Praça Rui Barbosa**, no bairro **Centro** na cidade de **Bauru/SP CEP 1701-200**.
- Pagamento de cachê, equipes e encargos fiscais;
- Diárias de alimentação diárias, hospedagem de toda equipe, transporte aéreo e terrestre de ida e volta da equipe; despesas de traslado local; abastecimento de camarim.
- nota fiscal

• Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bauru (contratante):

- Produção do evento;
- Palco, som e luz, led,
- atendimento do rider técnico,
- estrutura de camarim,
- segurança do evento,
- Liberações

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério de ambas as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÓRGÃO GERENCIADOR E GESTOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR deste contrato a Secretaria Municipal de Cultura, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento deste contrato.

3.2. O CONTRATANTE designa, ainda, como Gestor do contrato o Sr. Felipe Moreira Bucci, Cargo: Agente Cultural, Matrícula: 34.244, e-mail: felipebucci@bauru.sp.gov.br, e seu suplente, o Sr. Roberto Milanda Chinalha, Cargo: Agente Cultural, Matrícula: 24.561, e-mail: robertochinalha@bauru.sp.gov.br, ambos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

3.3. Os gestores do contrato por parte do CONTRATANTE terão as atribuições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução total do objeto será 12/10/2025 dentro do período das 10h às 13h na **Praça Rui Barbosa, no bairro Centro na cidade de Bauru/SP CEP 1701-200** e se dará conforme fixado na cláusula primeira deste termo contratual.

4.1.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (DOM), com veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados e disponibilizado para consulta no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA acompanhar as publicações.

4.2. A CONTRATADA, se não cumprir suas obrigações, sofrerá as sanções descritas neste documento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela atividade descrita na Cláusula Primeira, a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria de Cultura, em conformidade com a legislação vigente n.º 7.500/2021, do Plano Plurianual (PPA).

5.2. No valor acima estão embutidos: realização de um **espetáculo / Show infantil de "O DIÁRIO DE MIKA - O MUSICAL"** para o evento **"DIA DAS CRIANÇAS"** na data de **12-10-2025, com duração de 45 minutos de apresentação**, encargos de nota fiscal, diárias de alimentação (despesas diárias de alimentação), hospedagem, transporte e abastecimento do camarim, participação na divulgação do evento nas mídias digitais, jornais, TV, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

5.3. O valor a ser recebido pela CONTRATADA terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoa jurídica.

5.4. O processo de pagamento será feito de acordo com a proposta enviada pelo CONTRATADO, que consta no **Processo n.º 150.782/2025**

5.5. Na condição de pessoa jurídica, o pagamento de 100% do valor será realizado através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após o evento, a montagem concluída, mediante entrega da Nota Fiscal.

5.6. Na Nota Fiscal deverá constar: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, **Processo n.º 150.782/2025**, número da **Nota de Empenho:** _____, **Dados**



Bancários: PAPHILLON MUSIC LTDA. - Banco 336 BANCO C6 S.A , Agência: 0001, Conta Corrente: 10227473-8, para efetivação do pagamento.

5.7. A Nota Fiscal, anteriormente ao seu pagamento, deverá ser atestada.

5.8. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada no formato digital para o e-mail acaocultural@bauru.sp.gov.br ou no formato impresso para a Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, aos cuidados da Coordenadoria de Políticas para Programas Especiais, localizada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, Bauru/São Paulo, CEP 17010-130.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme previsto no art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, conforme previsto no art. 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando, conforme previsto no art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando o caso;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme previsto no art. 155, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, conforme previsto no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no art. 155, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



34

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no art. 155, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11. Praticar ato lesivo, conforme previsto no art. 155, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência ao responsável pela infração administrativa prevista no subitem 6.1.1., bem como no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa calculada no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato adido ao responsável pelo cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.11, bem como no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.6, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, pelo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 6.1.7 a 6.1.11., e nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 6.1.2 a 6.1.6 e incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c, subitem 6.2, desta Cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme previsto no §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 6.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela divulgação do evento, a inserção da logomarca da Secretaria Municipal de Cultura e demais estruturas adequadas para o CONTRATADO realizar sua atividade, Estrutura local: Salas de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Cultura



35

7.2. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, não podendo as partes do mesmo se arrependerem.

7.3. O presente contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pelo CONTRATADO todos os direitos inerentes ao CONTRATANTE para a rescisão administrativa prevista no artigo 78 do mesmo diploma legal.

7.4. É vedado ao CONTRATADO transferir no todo ou em parte o presente contrato, sob pena de rescisão do contrato e devolução dos valores porventura já recebidos, sem prejuízo das demais sanções.

7.5. É obrigação do CONTRATADO manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme o estabelecido no **Processo Administrativo Nº 145.073/2025**

7.6. Na situação de inexecução total ou parcial do contrato que culmine em sua rescisão, tem como consequência a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. O **Processo Administrativo Nº 145.073/2025** é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Políticas para Programas Especiais da Secretaria Municipal de Cultura, no formato digital para o e-mail acaocultural@bauru.sp.gov.br.

7.9. Os casos omissos não previstos neste contrato serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e serão resolvidos pela aplicação do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.10. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, _____ de _____ de 2025.

Roger Barude Camargo
Secretário Municipal de Cultura



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Dentre os nomes possíveis para compor a programação do evento, algumas referências do mesmo gênero foram cotadas:

No Brasil, há shows infantis para todas as idades e gostos, desde eventos em grandes festivais como o Kidzhouse Festival e o Festival do Gato Galáctico, com youtubers e personagens, até espetáculos teatrais musicais como os da Galinha Pintadinha e Palavra Cantada. O país também oferece produções inspiradas em ídolos da música brasileira, como as dos projetos Pequeno Cidadão e a que homenageia Raul Seixas, além de circo e eventos que celebram o folclore brasileiro, como os shows da Caboclinhas.

Festivais e Grandes Eventos

Kidzhouse Festival: Um festival de música, brincadeiras e encontros com youtubers e personagens, com a participação de artistas como Palavra Cantada e Turma do Problems.

Festival Galinha Pintadinha: Um evento que reúne os maiores sucessos da personagem e seus amigos, com experiências interativas e atividades educativas.

Gato Galáctico: Um dos youtubers que participam de festivais infantis com apresentações e desafios para o público.

Grupos Musicais e Artistas

Palavra Cantada: Conhecido por seus shows musicais que encantam as famílias com canções alegres.

Pequeno Cidadão: Um projeto com músicas dançantes, malabares e acrobacias, que aborda temas do universo infantil e familiar.

Caboclinhas: Apresenta shows interativos com músicas e danças tradicionais do Brasil, como samba, ciranda e baião, abordando também o folclore.

Banda Pato Fu / Banda Fu: Um show que mistura música e humor, com canções que falam sobre o cotidiano das crianças.

Teatros e Shows Clássicos



Galinha Pintadinha: A personagem e sua turma apresentam shows com os maiores sucessos musicais, repletos de diversão.

Show "Top 10 da Galinha Pintadinha": A Galinha Pintadinha traz uma performance que relembra os programas de rádio e TV dos anos 90 com os maiores sucessos.

Circo: Shows como o Patati Patatá Circo Show oferecem espetáculos com atrações circenses para o público infantil.

Como Encontrar Shows e Eventos

Para encontrar shows infantis na sua região, você pode usar sites e aplicativos como:

Sympia: Uma plataforma de eventos que lista shows infantis em diversas cidades.

Clubinho de Ofertas: Um site que divulga promoções de espetáculos infantis, especialmente em São Paulo.

Guias de Eventos: Guias como o Guia Folha e sites de cultura local podem informar sobre a programação de shows infantis.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para contratação, de acordo com a proposta enviada pela produção do artista que consta neste Processo, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Este valor está de acordo com o orçamento disponível para pagamento (orçamento próprio da pasta) e também foi a opção mais adequada de acordo com a pesquisa realizada com outras possibilidades (como mostrado no item 6 deste Termo de Referência).

Para comprovar o preço praticado pelo **PAPILLON MUSIC LTDA**, estão anexadas neste Processo três notas fiscais como seguem:

- Serviço prestado para SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 01.520.114/0001-25 Nota fiscal n.º 0092 – Z6D4-R95D, de 18/03/2025. Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

- Serviço prestado para MUNICÍPIO DE ITATIAIUCU - CNPJ 18.691.766/0001-25 Nota fiscal n.º 0000082 – U1L6-BZNU, de 09/10/2024. Valor: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

- Serviço prestado para RODRIGO BERNARDO DE LARA - CNPJ 17.720.062/0001-70 - Nota fiscal n.º 0093 – RHE2-CZLV, de 10/07/2024. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura



38

A verba para custear a apresentação é proveniente de orçamento da própria Secretaria Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária 2025, em conformidade com a legislação vigente, do Plano Plurianual (PPA), conforme dados a seguir.

Classificação Funcional 13.392.0114.2.079 - Formação e Difusão Cultural – Ficha 746 – Vínculo 01.000.0000 – Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo Agente Cultural Felipe Moreira Bucci, matrícula: 34.244 e teve como referência o documento:

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação. Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

Bauru, 30 de setembro de 2025.

Felipe Moreira Bucci
Agente Cultural - Matrícula: 34.244

Felipe Moreira Bucci
Agente Cultural
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA